

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARRA DO MENDES

**DECRETO Nº 083, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Cancela Restos a Pagar não Processados  
que indica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Instrução Cameral nº 001/2016-1aC expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e com as conclusões através do Processo administrativo nº 002/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o que dispõem os Decretos nº 077, de 01/12/2021, 080, de 01/12/2021, 081, de 01/12/2021, Editais de convocação de Fornecedores, Processo Administrativo nº 001/2021, Fundamentação nº 01/2021, Parecer Jurídico e Relatório da Comissão;

Art. 2º- Ficam cancelados os valores inscritos na conta de **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**, conforme listagens anexas e resumidos a seguir:

**RESTOS A POGAR NÃO LIQUIDADOS 2020**

EMPENHO	CREDOR	DATA	VALOR	MOTIVAÇÃO
03100017	COMERC. COMBUSTIVEL	31/12/2020	50,00	SALDO DE EMPENHO EST.
01020096	CONSTE	31/12/2020	36,00	SALDO DE EMPENHO EST.
<b>01020039</b>	<b>EMBASA</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>135.751,05</b>	<b>DÉBITO PARCELADO</b>
01020457	JUCELIO L. CASTRO SILVA	31/12/2020	3.600,00	SERV. NÃO EXECUTADOS
01020044	LINK3	31/12/2020	1.300,00	SALDO DE EMPENHO EST.
07010009	ROBSON SANTOS	31/12/2020	1.933,14	SERV. NÃO EXECUTADOS
01020085	TELEMAR NORTE	31/12/2020	1.864,06	SALDO DE EMPENHO EST.
	<b>TOTAL</b>		<b>144.534,25</b>	

Art. 2º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes, 30 de dezembro de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes